



LEI Nº 1.913 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a denominação de Via no Bairro do Caracol – Rua Benedito Araújo.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada "Rua Benedito Araújo", a via pública não pavimentada localizada neste município, tendo início às margens da Rodovia SP – 42 no ponto de Latitude 22º43'8.75"S – Longitude 45º43'41.95"O, estendendo – se por 259 (duzentos e cinquenta e nove) metros e terminando no ponto de Latitude: 22º43'16.32"S – Longitude: 45º43'38.12"O. Conforme imagens de satélite constantes do anexo.

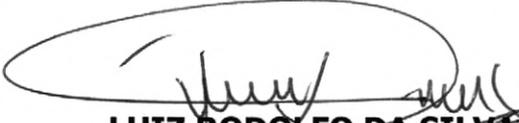
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 26 de Setembro de 2017.


RONALDO RIVELINO VENÂNCIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data Supra.


LUIZ RODOLFO DA SILVA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos

ANEXO AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 11-2017

